EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL/SP.

PROC. Nº 1000265-37.2017.8.26.0180

EXCELIA GESTÃO E NEGÓCIOS LTDA., por sua representante legal e advogada infra-assinada, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **ARTE & CAZZA TEXTIL LTDA., VEDETE COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA**. e **VDT COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA.,** vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., na qualidade de auxiliar deste E. Juízo, apresentar o Relatório Mensal de Atividades – RMA, competência do mês de março/2024 (2ª parte) e abril/2024.

Termos em que,

p. deferimento.

Espirito Santo do Pinhal, 16/07/2024.

EXCELIA GESTÃO E NEGÓCIOS LTDA

- A d m i n i s t r a d o r a J u d i c i a l –

Ana Cristina Baptista Campi - OAB/SP 111.667

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/07/2024 às 10:52 , sob o número WESP24700223910
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000265-37.2017.8.26.0180 e código G6mU1QV7.

EXCELIA

Relatório mensal de atividades
Competências: março e abril de 2024

Arte & Cazza Têxtil Ltda.

Espírito Santo do Pinhal, 30 de junho de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/07/2024 às 10:52 , sob o número WESP24700223910
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000265-37.2017.8.26.0180 e código w65fwVLZ.

Introdução

São Paulo, 30 de junho de 2024.

Ilma. Sra. Patrícia Ribeiro Bacciotti

Dra. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Espírito Santo do Pinhal/SP

Processo nº 1000265-37.2017.8.26.0180

O presente trabalho reúne e sintetiza informações coletadas pela Excelia Consultoria e Negócios Ltda., na qualidade de Administradora Judicial, nomeada nos autos da Recuperação Judicial das empresas Arte & Cazza Têxtil Ltda., Vedete Comércio e Confecções Ltda. – EPP e VDT Comércio e Confecções Ltda., extraídas dos autos e/ou extra autos e/ou por meio de *calls* realizados entre as equipes das Recuperandas e da Administradora Judicial.

Este relatório tece uma análise dos indicadores operacionais, das demonstrações contábeis e financeiras das empresas devedoras, das competências dos **meses de março e abril de 2024, como dos pagamentos ais credores realizados no mês de junho de 2024.** Apresenta, também, um resumo processual da Recuperação Judicial (RJ), ressaltando os principais eventos ocorridos até o momento, nos termos do disposto no artigo 22, inciso II, alínea "c" da Lei nº 11.101/2005.

O Relatório (RMA) reflete uma análise técnica contábil limitada pelas informações disponibilizadas não exaustivas sobre a situação das empresas.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/07/2024 às 10:52 , sob o número WESP24700223910
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000265-37.2017.8.26.0180 e código w65fwVLZ.

Conteúdo

1. Considerações iniciais
2. Informações operacionais
3. Informações financeiras
4. Relação de credores
5. Informações jurídicas

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/07/2024 às 10:52 , sob o número WESP24700223910
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000265-37.2017.8.26.0180 e código w65fwVLZ.

Considerações iniciais

a. Resumo financeiro e operacional

b. Principais informações jurídicas

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/07/2024 às 10:52 , sob o número WESP24700223910
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000265-37.2017.8.26.0180 e código w65fwVLZ.

Informações financeiras e contábeis referentes à março e abril de 2024:

- **Quadro de Colaboradores:** em março de 2024, a Recuperanda registrou um total de 279 colaboradores**,** por sua vez, no mês de abril de 2024 , a Recuperanda registrou um total de 280 colaboradores em pleno exercício de suas funções laborais. Deste grupo, além dos 195 ativos e os 24 admitidos, 20 estavam usufruindo de períodos de férias, 11 encontravam-se afastados por motivos diversos, e 30 indivíduos foram submetidos a desligamentos.

- **EBITDA:** A Empresa obteve um aumento em seu faturamento bruto nos meses de março e abril de 2024. Consequentemente, o resultado contábil operacional atingiu o patamar de R$ 587 mil em março e R$ 522 mil em abril. Diante do aumento do faturamento e aumento das despesas operacionais, é relevante ressaltar que a margem do EBITDA alcançou 11%.

- **Índices de Liquidez:** Mediante a análise dos índices de liquidez da Recuperanda, é possível inferir que somente os índices de liquidez seca, corrente e geral demonstraram índices satisfatórios, indicando que somente o capital circulante não é suficiente para cobrir os passivos circulantes. Importa notar, ademais, os valores substanciais registrados como valores a receber dos clientes no ativo, o que pode sinalizar uma possível insuficiência de liquidez.

- **Faturamento:** Em março de 2024, o faturamento bruto atingiu o montante de R$ 5,5 milhões, marcando um aumento de 24% em relação ao mês precedente. Por sua vez em abril de 2024, houve novamente apuração de aumento, dessa vez alcançando a marca de 14%. É importante lembrar que o faturamento não é o mesmo que lucro. Enquanto o faturamento representa a receita total, o lucro é calculado subtraindo os custos operacionais, despesas e impostos do faturamento. Portanto, uma empresa pode ter um alto faturamento, mas ainda assim não ser lucrativa se os custos forem muito elevados.

  No mais, o faturamento saudável geralmente contribui para a geração de fluxo de caixa, que é essencial para o funcionamento contínuo da empresa, investimentos em crescimento e o cumprimento de suas obrigações financeiras.

- **Demonstração do Resultado do Exercício (DRE):** No referido mês de março de 2024, o DRE revelou um lucro de R$ 9,2 mil, denotando uma inferioridade dos custos e despesas sobre o faturamento, em abril de 2024, houve apuração de lucro de R$ 4,6 mil. É relevante destacar que essa performance foi inferior ao desempenho do mês anterior.

Salienta-se que o presente relatório foi elaborado a partir dos demonstrativos contábeis, financeiros, fiscais e de recursos humanos referentes ao mês de março e abril de 2024, assim como outros documentos fornecidos pela Companhia.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/07/2024 às 10:52 , sob o número WESP24700223910
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000265-37.2017.8.26.0180 e código w65fwVLZ.

Considerações iniciais: principais informações jurídicas

Histórico

- Plano de Recuperação Judicial homologado em **03/10/2019**.
- Publicação da decisão de homologação no DJE ocorrida em **09/10/2019**.
- Suspenso o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial "PRJ" em 06/11/2019, devido ao deferimento do efeito suspensivo concedido no **Agravo de Instrumento nº 2245731-40.2019.8.26.0000,** interposto pelo Banco Santander S/A.
- **Dado provimento ao recurso de Agravo de Instrumento nº 2245731-40.2019.8.26.0000,** alterando a cláusula 7ª do PRJ, considerando ilegal a previsão de tornar o crédito inexigível, na hipótese de o credor não informar seus dados bancários.
- **Assim sendo, a data inicial para início da contagem do prazo para cumprimento do Plano de Recuperação Judicial "PRJ" passou a ser 20/07/2020**.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/07/2024 às 10:52 , sob o número WESP24700223910
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000265-37.2017.8.26.0180 e código w65fwVLZ.

Informações operacionais – Arte & Cazza

a. Faturamento
b. Índices de liquidez
c. Funcionários
d. Fotos da operação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/07/2024 às 10:52 , sob o número WESP24700223910
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000265-37.2017.8.26.0180 e código w65fwVLZ.

Informações operacionais – Faturamento

O faturamento de uma Sociedade Empresária corresponde a soma total das receitas provenientes das vendas de produtos que a empresa realiza em um determinado período de tempo. O faturamento é um indicador importante para avaliar o desempenho financeiro e a saúde geral de uma empresa. Ele reflete a capacidade da empresa de gerar receitas através de suas atividades comerciais e também mostra sua participação no mercado em que atua. Além disso, o faturamento é um fator crucial para a determinação do imposto sobre vendas e outras obrigações tributárias.

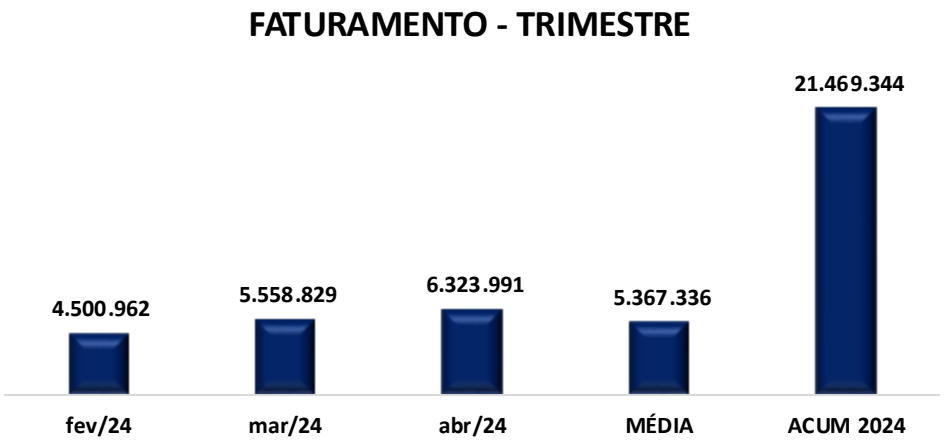

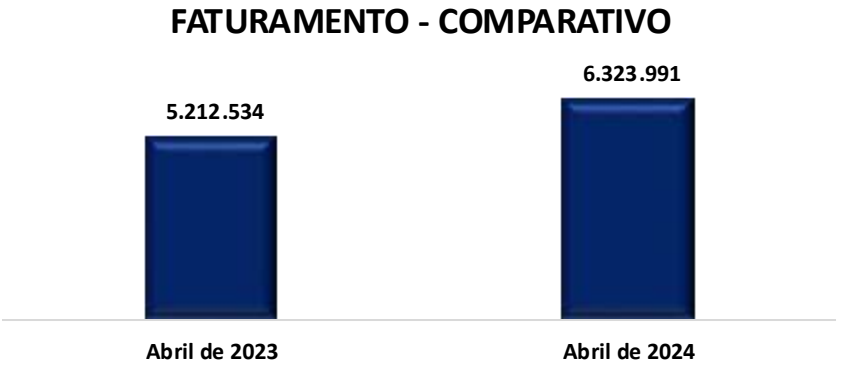

Aumento do faturamento: O faturamento da empresa apresentou aumento nos meses de março e abril de 2024. O montante de faturamento atingiu pouco mais de R$ 6,3 milhões ao fim de abril de 2024.

Aumento de 21% no faturamento comparado ao mês de abril de 2023: Se compararmos o total de receitas auferidas em abril de 2023 com o mesmo período em 2024, observa-se uma progressão de 21% no faturamento do ano corrente. Isso sugere que a empresa teve um aumento nas receitas ao longo desse período, indicando uma melhora no cenário econômico-financeiro.

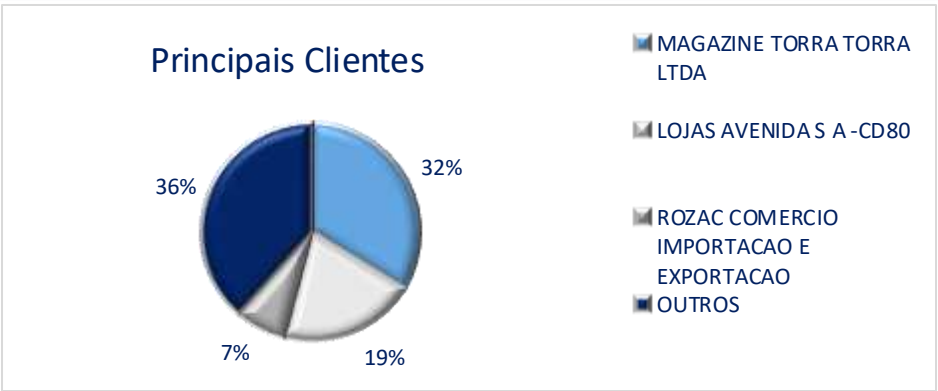

Número de Clientes Faturados: No mês de abril de 2024, a empresa operou com uma lista de 89 clientes que foram faturados, sendo que os principais estão informados no gráfico ao lado, com destaque para “MEGAZINE TORRA TORRA”, com participação de 32% do faturamento, por fim há uma pequena divergência entre o valor faturado e o controle de faturamento por cliente, por conta das devoluções.

Fonte: Relatório gerencial das Recuperandas

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/07/2024 às 10:52 , sob o número WESP24700223910
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000265-37.2017.8.26.0180 e código w65fwVLZ.

Informações contábeis e financeiras

Índices contábeis e financeiros – Índices de Liquidez

Os índices de liquidez contábil desempenham um papel crucial na análise abrangente e minuciosa da capacidade da Empresa para cumprir suas obrigações. Estes índices derivam diretamente do balanço patrimonial, que por sua vez espelha a situação patrimonial atual da entidade. Quando interpretados de forma precisa, esses índices se transformam em indicadores de alta qualidade, proporcionando uma valiosa orientação à gestão para a tomada de decisões. A seguir, apresentaremos os quatro índices relevantes da Recuperanda:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

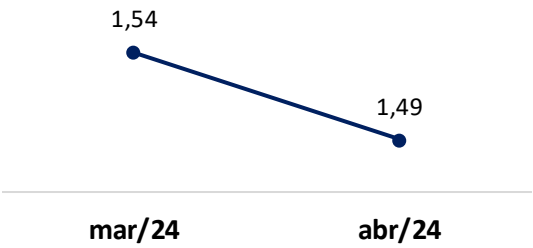

(ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE)

Este índice aponta a capacidade de pagamento das dívidas a curto prazos. A partir do gráfico apresentado, há de se observar que ao considerar os ativos de curto prazo da Recuperanda, a Empresa possui capacidade de pagamento de suas obrigações com exigibilidade inferior a 365 dias (curto prazo), visto que para cada R$ 1,00 de dívida, há R$ 1,49 disponível.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA

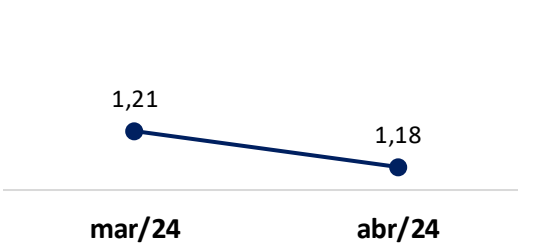

(ATIVO CIRCULANTE – ESTOQUES) / PASSIVO CIRCULANTE

Aponta a capacidade de pagamentos das obrigações com exigibilidade inferior a 365 dias (curto prazo) da Entidade, desconsiderando seus estoques. Concluiu-se que ao desconsiderar os saldos de estoques da Recuperanda, ela dispõe de ativos suficientes para arcar com seus passivos, tendo em vista que o índice apontou resultado superior a R$ 1,00.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA

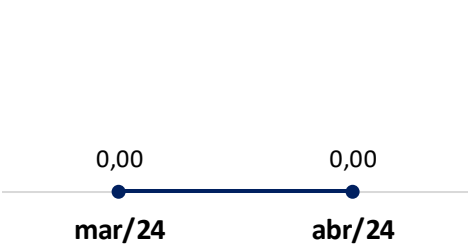

DISPONÍVEL / PASSIVO CIRCULANTE

O cálculo considera apenas os valores disponíveis em caixa/bancos e aplicações financeiras de liquidez imediata, para quitar suas obrigações de curto prazo.

A partir do gráfico supra, é possível afirmar que a Recuperanda não dispõe de recursos imediatos para liquidação de suas obrigações de prazo imediato.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

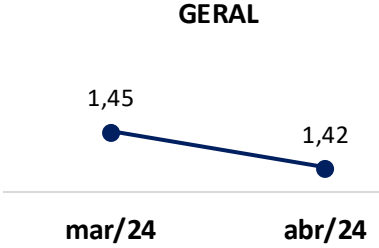

(ATIVO CIRCULANTE + ATIVO NÃO CIRCULANTE) / (PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE)

O índice de liquidez geral demonstra a capacidade de pagamento de todas as obrigações da Sociedade, tanto de curto como de longo prazos.

Dessa forma, a partir do resultado apontado, verifica-se que a Recuperanda apresenta recursos disponíveis para quitação de suas dívidas de curto e longo prazos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/07/2024 às 10:52 , sob o número WESP24700223910
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000265-37.2017.8.26.0180 e código w65fwVLZ.

Informações operacionais – Folha de pagamento

No mês de abril 2024, a Recuperanda contava com um corpo funcional composto por 280 Colaboradores. Dentre esses, 195 desempenhavam suas atividades regularmente, enquanto 20 estavam desfrutando de período de férias e 11 encontravam-se temporariamente afastados. Adicionalmente, durante este período, ocorreram 24 admissões e 30 demissões, que estão detalhadas no quadro abaixo, sendo que as demissões não estão sendo computadas na contagem total.

Segue a tabela que demonstra a distribuição dos colaboradores no mês analisado, bem como os desembolsos efetuados:

COLABORADORES	mar/24	abr/24
ATIVO	192	195
ADMITIDO	29	24
FÉRIAS	25	20
AFASTADOS	10	11
DEMITIDOS	23	30
TOTAL	**279**	**280**

PAGAMENTOS	mar/24	abr/24
SALARIOS A PAGAR	249.400	245.914
RESCISAO A PAGAR	22.493	18.413
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	150.656	151.894
ADIANTAMENTO DE FERIAS	35.935	19.609
TOTAL	**458.484**	**435.830**

Notas

- Durante a reunião periódica realizada com a Recuperanda, foi comunicado que os pagamentos de salários seguem seu curso regular, no mês de março os registros de pagamentos a funcionários foram novamente registrados na conta de salários a pagar, evidenciando a correção dos registros que anteriormente eram efetuados na conta de adiantamentos a funcionários.
- No tocante aos pagamentos, foi constatado que o saldo de salários referente aos meses de março e abril de 2024 foi integralmente cumprido. Essa informação foi respaldada por comprovantes de pagamento e registros contábeis fornecidos pela própria Recuperanda. Além disso, em março de 2024 foi confirmado o desembolso de R$ 458 mil destinados ao pagamento de adiantamento das férias, rescisões, salários e adiantamentos salarias, por sua vez em abril os desembolsos alcançaram o montante de R$ 435 mil.

Fonte: Relatório gerencial das Recuperandas

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/07/2024 às 10:52 , sob o número WESP24700223910
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000265-37.2017.8.26.0180 e código w65fwVLZ.

Informações operacionais – Fotos da operação

Perímetro interno e externo da **Arte & Cazza – Fotos da visita presencial realizada em 11/06/2024**

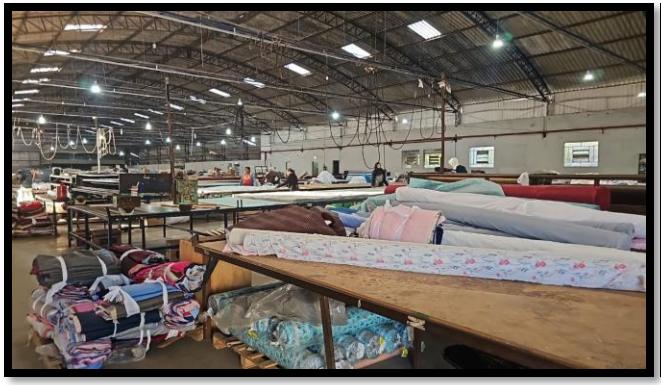

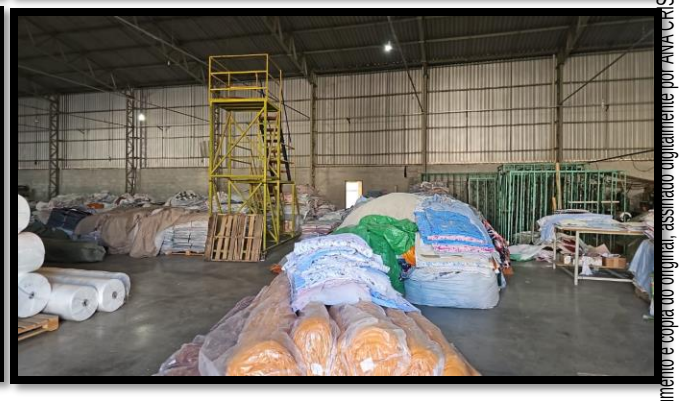

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de São Paulo, protocolado em 1/7/07/2024 às 10:52 , sob o número WESP24700223910
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000265-37.2017.8.26.0180 e código w65fwVLZ.

Informações financeiras

a. Contas a receber – Grupo
b. Contas a pagar - Grupo
c. Endividamento financeiro
d. Balanço Patrimonial e DRE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/07/2024 às 10:52 , sob o número WESP24700223910
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000265-37.2017.8.26.0180 e código w65fwVLZ.

Informações financeiras – Contas a receber – CAR(1)

No mês abril de 2024, o valor total acumulado do saldo de recebíveis foi de R$ 24,9 milhões, sendo esse superior ao apresentado em março, que registrava R$ 23,2 milhões, sendo que a divisão está representada nos gráficos a seguir:

Contas a receber – Consolidado

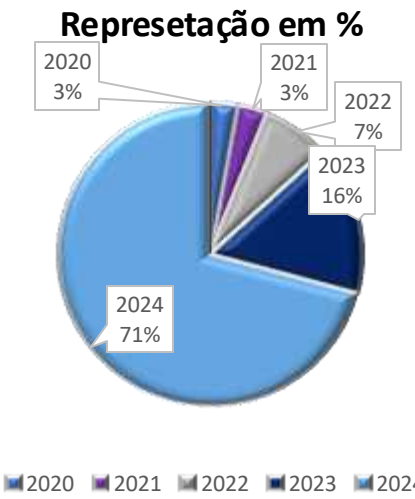

Representatividade de valores vencidos

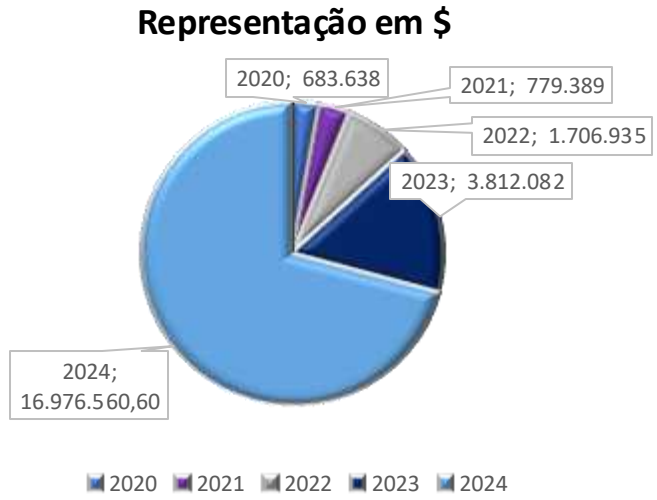

Notas

- Em abril de 2024, restou evidente o aumento de 2% nos valores a receber, resultante dos novos montantes reconhecidos por parte dos clientes que foram superiores às quantias baixadas durante o mês em análise.
- Fica notório que o ano de maior destaque em termos de valores a receber é 2024. Quando questionada pela auxiliar do juízo sobre possíveis provisões para perdas considerando a existência de títulos em aberto desde 2014, a Recuperanda reiterou sua confiança no recebimento dos títulos que compõem o montante da rubrica de clientes.
- Na mais em reunião com a Recuperanda, foi destacado que a taxa de inadimplência permanece extremamente baixa em comparação com o volume de faturamento mensal.

Fonte: Relatório gerencial das Recuperandas. (1)CAR excluído operações *intercompany*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/07/2024 às 10:52 , sob o número WESP24700223910
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000265-37.2017.8.26.0180 e código w65fwVLZ.

Informações financeiras – Contas a pagar (CAP) Recuperandas

No mês de abril de 2024, o relatório de contas a pagar fornecido pela Recuperanda revelou um saldo que engloba obrigações com fornecedores e prestadores, totalizando um montante de R$ 9,3 milhões. Esse valor está distribuído da seguinte forma:

DISTRIBUIÇÃO DE CONTAS A PAGAR

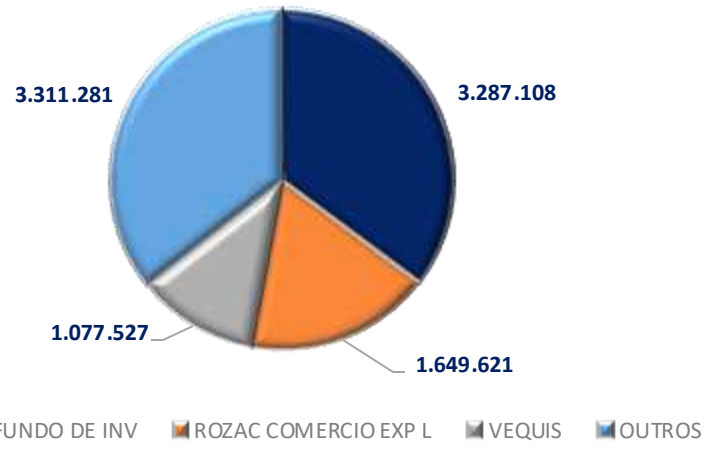

Comentários

- O fornecedor que se destaca de maneira proeminente é o **Prudent Fundo de Investimentos**, com um montante total significativo de R$ 3,2 milhões a pagar, entretanto o montante total é inferior a soma dos demais fornecedores, que somados chegam ao valor total de R$ 3,3 milhões.
- No processo de análise das contas a pagar da Recuperanda, não foram levados em consideração os valores anteriores ao início da Recuperação Judicial.
- De acordo com informações das Recuperandas, todas as obrigações com fornecedores e prestadores estão em dia. No entanto, é importante salientar que o valor total das contas a pagar apresenta discrepâncias em comparação com o saldo da conta de fornecedores no Balanço. Neste contexto, esta auxiliar já está engajada em um processo de diligência com a Recuperanda, visando esclarecer as divergências. Cumpre destacar que reconciliações estão sendo efetuadas mensalmente em diversos grupos de ativos e passivos.

Fonte: Relatório gerencial das Recuperandas

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/07/2024 às 10:52 , sob o número WESP24700223910
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000265-37.2017.8.26.0180 e código w65fwVLZ.

Informações financeiras – Endividamento bancário

Desde de março de 2023, a Recuperanda vem apresentando relatórios financeiros com um endividamento médio de cerca de R$ 16,6 milhões, abrangendo capital de giro, desconto de duplicatas e comissária. Em abril de 2024, observou-se baixas no valor de R$ 5,8 milhões e apropriações no montante de R$ 6,8 milhões. Esses números evidenciam que a Recuperanda está recorrendo a recursos de terceiros para manter suas operações em andamento. Durante reunião com a Recuperanda, foi esclarecido que, devido ao processo de Recuperação Judicial, os fornecedores passaram a exigir pagamentos imediatos. Para atender a essa demanda, a Recuperanda tem optado pelo desconto de duplicatas, a fim de preservar a liquidez da empresa.

Histórico de Endividamento financeiro

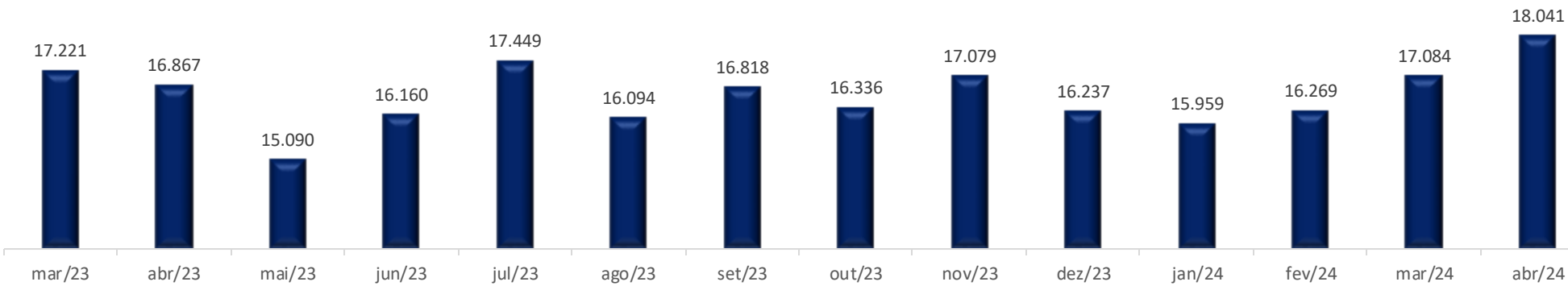

Abertura do Endividamento (em R$ mm)

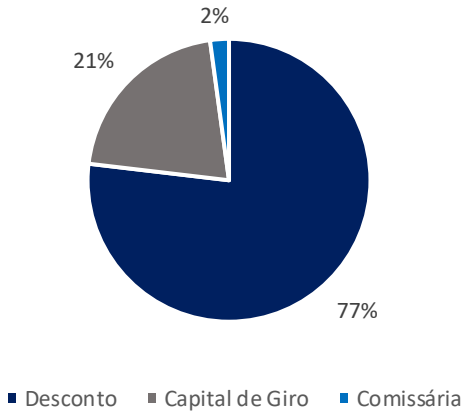

Comentários

- Nos meses de março e abril de 2024, houve registro de aumento de representando majoração de 5% e 6% consecutivamente. Essa majoração ocorreu devido às baixas relacionadas ao desconto de duplicatas, serem inferiores aos novos valores de descontos reconhecidos.
- No mês de abril de 2024, aproximadamente 77% do endividamento estava concentrado na modalidade de desconto de duplicatas.
- Dentro do contexto deste mês sob análise, a instituição Prudent se destacou como a principal credora, representando 18% do total do endividamento.
- Vale ressaltar que o saldo apresentado no balancete corresponde a um pouco mais de R$ 18 milhões.

Fonte: Relatório gerencial das Recuperandas

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA PAPISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/07/2024 às 10:52 , sob o número WESP24700223910
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000265-37.2017.8.26.0180 e código w65fwVLZ.

Informações financeiras – Arte & Cazza: Balanço Patrimonial - Ativo

O ativo, fundamental no âmbito contábil, consiste em um conjunto de bens e direitos sob o controle da Empresa. Além de servir como fonte de benefícios econômicos e financeiros, o ativo também engendra ganhos. Todos os bens tangíveis e intangíveis, bem como os direitos detidos pela sociedade empresária, são enquadrados como ativos. A seguir, esta Auxiliar apresentará os saldos e as contas que compuseram o total do Ativo da Recuperanda durante o período que abrange de março à abril de 2024:

BALANCETE				VARIAÇÃO (A.H)		A.V
ATIVO	fev/24	mar/24	abr/24	%	R$	%
Ativo circulante	**53.502.951**	**54.824.441**	**56.358.530**	**3%**	**1.534.089**	**103%**
Disponível	2.904	126.057	16.872	-87%	- 109.185	0%
Estoques	12.118.606	11.760.353	11.712.209	0%	- 48.145	21%
Clientes	22.163.041	23.282.701	23.817.456	2%	534.754	44%
Adiantamentos diversos	724.205	721.296	676.501	-6%	- 44.794	1%
Impostos a recuperar	18.503.255	18.943.093	20.144.552	6%	1.201.459	37%
Despesas pagas antecipadamente	- 9.059	- 9.059	- 9.059	0%	-	0%
Ativo não circulante	**2.779.553**	**520.893**	**- 1.771.442**	**-440%**	**-2.292.335**	**-3%**
Depósitos judiciais	302.226	313.425	313.537	0%	112	1%
Mútuos	2.178.654	- 87.901	- 2.377.070	2604%	-2.289.169	-4%
Imobilizado	3.259.995	3.259.995	3.259.995	0%	-	6%
Intangível	6.593	6.593	6.593	0%	-	0%
(-) Depreciação acumulada	- 1.647.009	- 1.650.314	- 1.653.592	0%	- 3.278	-3%
(-) Depreciação reavaliação ativo	- 1.320.905	- 1.320.905	- 1.320.905	0%	-	-2%
TOTAL DO ATIVO	**56.282.504**	**55.345.334**	**54.587.088**	**-1%**	**- 758.245**	**100%**

- **Disponível:** em março de 2024 apresentou evolução superior a 100%, quando comparado com o saldo anterior. Pelo demonstrativo do mês, verificou-se entradas de R$ 14,2 milhões e saídas de R$ 14,1 milhões. Boa parte do saldo do disponível está representado na conta BANCO ITAU UNIBANCO S/A, por sua vez em abril de 2024, houve uma redução de 87% quando comparado com o mês anterior, mediante as saídas para pagamentos de despesas, superarem as entradas.

- **Estoques:** o subgrupo representa as contas de (matéria prima, material de embalagem e produtos acabados), sendo que nos meses de março e abril demonstraram queda de 3% e inferior a 1% em abril de 2024, isso sugere que a Recuperanda está utilizando o estoque atual para atender sua demanda.

- **Clientes:** nos meses de março e abril de 2024 foi possível verificar majoração de 5% e 2% tendo em vista que o reconhecimento de novos valores de clientes serem superiores as baixas. Em suma no mês de abril de 2024, ingressaram no caixa da Recuperanda R$ 6 milhões provenientes de recebimentos de clientes, e R$ 6,2 milhões foram de novos valores a receber.

- **Adiantamentos diversos:** em abril de 2024 apresentou redução de 6% principalmente pelas baixas de adiantamentos a fornecedores.

- **Impostos a recuperar:** foi possível verificar aumento de 6% nos impostos a recuperar, tendo em vista os novos reconhecimentos no mês em análise, justificado também pela ausência de compensações no mês.

- **Mútuos:** foi informado que esta conta é utilizada para proteger o caixa dos recorrentes bloqueios judiciais, em abril de 2024 registrou o montante de R$ -2,3 milhões, do qual será questionado a Recuperanda o motivo da drástica reversão de saldo em março e abril de 2024.

- **Imobilizado:** em março e abril 2024 houve o reconhecimento da parcela mensal de depreciação de pouco mais de R$ 3,2 mil.

Do exposto, nos meses de março e abril de 2024, observou-se uma redução geral de R$ 937 mil em março, e R$ 758 mil em abril, no ativo. Essa redução se deve, em grande parte, a reversão do saldo da conta de mútuos.

 Fonte: Demonstrações contábeis/financeiros da Recuperanda

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2024 às 10:52 , sob o número WESP24700223910
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000265-37.2017.8.26.0180 e código w65fwVLZ.

Informações financeiras – Arte & Cazza: Balanço Patrimonial - Passivo

O Passivo representa as obrigações presentes da entidade decorrentes de eventos passados, cujo cumprimento é projetado para acarretar na utilização de recursos econômicos. Essas são dívidas que podem ter prazos de pagamento tanto a curto quanto a longo prazo. De maneira geral, constatou-se uma redução no montante do Passivo no valor de R$ 2,6 milhões, resultante de várias mudanças ocorridas nos grupos e nas contas de curto prazo. A seguir, fornecemos uma análise minuciosa das rubricas e suas respectivas variações no período de março à abril de 2024.

BALANCETE				VARIAÇÃO (A.H)	
PASSIVO	fev/24	mar/24	abr/24	%	R$
Passivo Circulante	**-33.699.993**	**- 35.496.508**	**-37.855.901**	**7%**	**-2.359.393**
Obrigações sociais e trabalhistas	- 2.613.676	- 2.795.109	- 2.983.383	7%	- 188.273
Fornecedores	- 6.240.940	- 5.975.240	- 5.891.202	-1%	84.037
Obrigações tributarias	- 7.218.901	- 8.174.300	- 9.282.180	14%	-1.107.881
Empréstimos e financiamentos a pagar	-16.269.090	- 17.084.121	-18.041.310	6%	- 957.189
Outras contas a pagar	- 4.373	- 4.373	- 4.373	0%	-
Parcelamentos impostos incorporadas	- 816.066	- 816.066	- 816.066	0%	-
Provisões	- 75.422	- 173.585	- 260.164	50%	- 86.578
Adiantamento de clientes a pagar	- 461.524	- 473.714	- 577.223	22%	- 103.509
Passivo Não Circulante	**- 5.359.972**	**- 2.645.106**	**- 488.290**	**-82%**	**2.156.817**
Operações com mútuos	-	2.703.372	4.833.021	79%	2.129.649
Creditos a bancos Recuperação Judicial	- 2.352.438	- 2.343.542	- 2.334.339	0%	9.203
Creditos a fornecedores Recuperação Judicial	- 3.007.599	- 3.005.001	- 2.986.972	-1%	18.030
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**-17.270.780**	**- 19.103.526**	**-16.277.217**	**-15%**	**2.826.309**
Capital subscrito	- 500.000	- 500.000	- 500.000	0%	-
Outras contas	-20.164.299	- 21.997.044	-19.170.736	-13%	2.826.309
Ajuste de avaliação patrimonial	3.393.518	3.393.518	3.393.518	0%	-
TOTAL DO PASSIVO	**- 56.330.746**	**- 57.245.140**	**- 54.621.408**	**-5%**	**2.623.732**

- **Obrigações sociais e trabalhistas:** nos meses de março e abril de 2024 apresentou aumento de 7%, principalmente pelos novos reconhecimentos dos encargos sociais serem inferiores aos pagamentos e baixas efetuadas no mês, ainda no mês analisado foi possível verificar pagamentos de salários, férias, pensão alimentícia, FGTS e IRRF.

- **Fornecedores:** houve redução consecutiva nos meses de março e abril de 4% e 1%, na dívida com fornecedores, como resultado dos novos reconhecimentos serem inferiores às baixas, ainda foi possível verificar a baixa de fornecedores em abril no valor de R$ 8,7 milhões, conforme demonstrativo contábil.

- **Obrigações tributárias:** com o aumento do faturamento, nos meses de março e abril de 2024, nota-se aumento consecutivo de 13% e 14% principalmente em virtude das baixas serem inferiores ao novos reconhecimentos principalmente COFINS e ICMS a recolher.

- **Empréstimos e financiamentos a pagar:** em março e abril de 2024 apresentou majoração de 5% e 6% consecutivamente, sendo que seu detalhamento está elucidado em tópico especifico, na página 14 do referido relatório.

- **Adiantamento de clientes:** no mês analisado é possível verificar aumento de 22%, tendo em vista os novos adiantamentos de R$ 103 mil.

- **Créditos a fornecedores, funcionários e bancos em RJ:** em abril de 2024 houve redução de R$ 27,2 mil em relação ao mês anterior, referentes aos pagamentos do Plano de Recuperação Judicial, do qual está detalhado no item de acompanhamento do PRJ.

Outras contas: composto pelas rubricas de prejuízos acumulados, ajustes de exercícios anteriores e prejuízo operacional, no mês de abril de 2024, nota-se uma queda de 13%, como resultado de ajustes anteriores, no qual a Recuperanda justifica pelos diversos ajustes que estão sendo feitos mensalmente, justifica que os ajustes efetuados mensalmente, são para que o demonstrativo contábil reflita a realidade da empresa, uma vez que existem contas com saldos desatualizados.

Fonte: Demonstrações contábeis/financeiros da Recuperanda

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/07/2024 às 10:52 , sob o número WESP24700223910
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000265-37.2017.8.26.0180 e código w65fwVLZ.

Informações financeiras – Arte & Cazza: DRE - Demonstração do resultado do exercício

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) é um documento contábil criado em conjunto com o balanço patrimonial, destinado a descrever as operações efetuadas pela entidade empresarial durante um período específico. Seu propósito fundamental consiste em ilustrar a composição do resultado líquido no transcurso de um exercício, através da comparação entre receitas, despesas e resultados obtidos.

DRE (em R$ mil)	fev/24	mar/24	abr/24	acum/24	VARIAÇÃO (A.H)	
Faturamento Bruto	**4.500.962**	**5.558.829**	**6.323.991**	**21.467.014**	**14%**	**765.162**
Abatimento faturamento	- 1.041.512	- 1.170.542	- 1.530.434	- 4.846.695	31%	- 359.892
Receita líquida	**3.459.450**	**4.388.287**	**4.793.557**	**16.620.319**	**9%**	**405.270**
Custos totais	- 2.693.670	- 3.435.805	- 3.851.950	- 13.109.412	12%	- 416.145
Lucro bruto	**765.780**	**952.481**	**941.607**	**3.510.907**	**-1%**	**- 10.875**
Margem bruta (%)	**22%**	**22%**	**20%**	**21%**	-9%	- 0
Despesas operacionais	**- 349.716**	**- 364.640**	**- 418.916**	**- 1.544.159**	**15%**	**- 54.275**
Despesas com vendas	- 31.918	- 34.885	- 45.255	- 179.930	30%	- 10.370
Despesas gerais e adm	- 317.798	- 329.755	- 373.661	- 1.364.228	13%	- 43.906
EBITDA	**416.064**	**587.841**	**522.691**	**1.966.749**	**-11%**	**- 65.150**
Margem EBITDA (%)	**12%**	**13%**	**11%**	**12%**	-19%	- 0
Despesas financeiras	- 424.444	- 582.899	- 525.766	- 2.028.193	-10%	57.134
Resultado não operacional	3.225	5.170	7.704	28.151	49%	2.534
Outras Despesas	- 208	- 819	-	- 1.027	-100%	819
Lucro antes do IRPJ e CSLL	**- 5.362**	**9.293**	**4.629**	**- 34.320**	**-50%**	**- 4.664**
Lucro do exercício	**- 5.362**	**9.293**	**4.629**	**- 34.320**	**-50%**	**- 4.664**

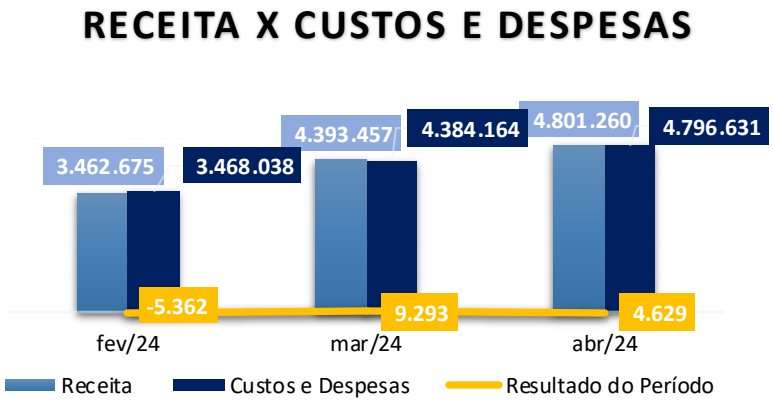

Fonte: Demonstrações contábeis/financeiros da Recuperanda

- **Faturamento Bruto:** O montante de faturamento alcançado em março de 2024 totalizou pouco mais de R$ 5,5 milhões demonstrando um aumento de 24%, em abril o faturamento demonstrou uma nova evolução, dessa vez em 14% em relação ao mês anterior, indicando uma melhora crescente nos meses analisados, indicando um aumento constante nas vendas.

- **Lucro Bruto:** O lucro bruto, apresentou evolução no mês de março de 2024 em relação ao mês anterior, a Recuperanda operou com sucesso, abrangendo todos os custos variáveis, os quais estão diretamente ligados à produção. Essa eficiência permitiu uma margem excedente de R$ 952 mil para a cobertura de outras despesas, por sua vez no mês de abril de 2024, houve uma pequena queda de 1% em relação a março, alcançando o montante de R$ 941 mil.

- **Despesas Operacionais:** Nos períodos de março e abril de 2024, ocorreu um aumento de 4% e 15%, nas despesas operacionais em comparação com o mês anterior, resultando em um total de R$ 365 mil em março e R$ 418 mil em abril.

- **Margem EBITDA:** situou-se em 11%, indicando que para o mês de abril de 2024 a operação se demonstrou rentável.

  A Recuperanda evidenciou **lucro contábil** nos meses de março e abril, revelando que seus custos e despesas foram inferiores às receitas reconhecidas nos meses analisados, com um saldo positivo de mais de R$ 9,2 mil em março e R$ 4,6 mil em abril de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/07/2024 às 10:52 , sob o número WESP24700223910
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000265-37.2017.8.26.0180 e código w65fwVLZ.

Endividamento fiscal de acordo com o demonstrativo contábil

O Endividamento Tributário corresponde ao conjunto de débitos perante a Receita Federal, Caixa Econômica Federal, etc. Em abril de 2024 através do balancete da Recuperanda foi possível apurar um endividamento tributário de mais de pouco mais de R$ 11,2 milhões, com aumento de 13% em relação ao mês anterior, tendo em vista o reconhecimento de novas obrigações serem inferiores as baixas e pagamentos apuradas no mês de abril de 2024.

ENDIVIDAMENTO FISCAL	mar/24	abr/24	Variação	
INSS A RECOLHER	- 987.861	- 1.172.356	19%	- 184.495
FGTS A RECOLHER	29.194	29.412	1%	218
ENCARGOS SOCIAIS	**- 958.667**	**- 1.142.944**	**19%**	**- 184.277**
COFINS A RECOLHER	- 1.702.715	- 2.119.993	25%	- 417.278
ICMS A RECOLHER	- 5.306.690	- 5.906.773	11%	- 600.083
IRRF A RECOLHER	- 2.611	- 2.588	-1%	23
PIS A RECOLHER	- 369.669	- 460.262	25%	- 90.593
ISS RETIDO A RECOLHER	- 1.271	- 1.278	1%	- 7
PIS/COFINS/CSLL RETIDO A RECOLHER	- 22.661	- 22.603	0%	58
INCORP VDT DAS - SIMPLES NACIONAL	- 392.467	- 392.467	0%	-
INCORP VEDETE IRRF A RECOLHER	- 2.104	- 2.104	0%	-
INCORP VEDETE PIS A RECOLHER	- 36.267	- 36.267	0%	-
INCORP VEDETE CONFINS A RECOLHER	- 173.978	- 173.978	0%	-
INCORP VEDETE PIS/CONFINS E CSL A RECOLH	- 2.555	- 2.555	0%	-
INCORP VEDETE IRPJ A RECOLHER	- 91.481	- 91.481	0%	-
INCORP VEDETE CSLL A RECOLHER	- 69.823	- 69.823	0%	-
INCORP VEDETE ISS RETIDO A RECOLHER	- 3	- 3	0%	-
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	**- 8.174.294**	**- 9.282.175**	**14%**	**- 1.107.881**
INSS PARCELADO	- 29.671	- 29.671	0%	-
IPTU PARCELADO	- 18.799	- 18.799	0%	-
INCORP VDT INSS PARCELADO 618229639	- 9.461	- 9.461	0%	-
INCORP VEDETE INSS PARCELADO 620127228	- 176.387	- 176.387	0%	-
INCORP VEDETE IRPJ PARCELADO	- 6.859	- 6.859	0%	-
INCORP VEDETE INSS PARCELADO 620127112	- 200.184	- 200.184	0%	-
INCORP VEDETE FGTS PARCELADO	- 394.117	- 394.117	0%	-
FGTS PARCELADO	19.413	19.413	0%	-
PARCELAMENTOS	**- 816.066**	**- 816.066**	**0%**	**-**
TOTAL	**-9.949.027**	**-11.241.185**	**13%**	**- 1.292.158**

- **De acordo com as informações extraídas dos demonstrativos da Recuperanda, 7% da dívida fiscal é composta por parcelamentos, 83% equivalem aos impostos estaduais e federais e 10% são encargos sociais.**

- **Encargos sociais:** em abril de 2024, houve aumento no montante de pouco mais de R$ 218 reais na rubrica de FGTS a recolher e de R$ 184 mil em INSS a recolher. Foi possível identificar o pagamento de R$ 38 mil em FGTS em contrapartida não houve registro de pagamento em INSS a recolher, por fim, a Recuperanda deverá esclarecer o motivo do saldo da rubrica de FGTS apresentar saldo positivo.

- **Demais impostos a recolher:** no mês em análise, houve o reconhecimento de pagamento de IRRF a recolher em R$ 336 reais, ISS retido a recolher em R$ 250 reais e por fim, R$ PIS/COFINS/CSLL retido a recolher em pouco mais de R$ 1mil reais.

- **Parcelamentos**: Sobre os parcelamentos não há registro de movimentação, sendo que a Recuperanda esclareceu se tratarem de parcelamentos rompidos.

Fonte: Demonstrações contábeis/financeiros da Recuperanda

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/07/2024 às 10:52 , sob o número WESP24700223910
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000265-37.2017.8.26.0180 e código w65fwVLZ.

Plano de recuperação judicial

a. Histórico homologação
b. Proposta de pagamento
c. Projeções do desempenho econômico-financeiro

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/07/2024 às 10:52 , sob o número WESP24700223910
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000265-37.2017.8.26.0180 e código w65fwVLZ.

Condições previstas no PRJ homologado

Credores sujeitos a RJ

Classe I –Trabalhistas

- Devido a Pandemia, as Recuperandas propuseram alterações nas condições de pagamento da Classe Trabalhista, embasados nos artigos 45-A e 54, da Lei nº 11.101/2005, introduzidos pela Lei nº 14.112/2020, em vigência.
- O requerimento está focado na extensão do prazo de pagamento inicialmente previsto de 1 (um) ano para 3 (três) anos, quitando-se 30% do crédito no primeiro ano, 30% no segundo ano e 40% no terceiro e último ano. Parcelas atualizadas pela TR + 1% a.a de juros.
- Pagamentos da 1ª (20/07/2021) e 2ª Parcelas (16/07/2022) efetuados, de modo que o pagamento da 3ª e última parcela foi efetuado em 20/07/2023.
- O pedido formulado pelas Recuperandas contou com a anuência da maioria dos credores trabalhistas.
- Requerimento acolhido pelo E. Juízo Recuperacional (fls 9060/9062).

Classe II – Garantia Real

- Não há créditos na classe com garantia real sujeitos à recuperação judicial.
- Na hipótese de serem reconhecidos créditos com garantia real, por decisão judicial, arbitral ou acordo entre as partes, os referidos credores com garantia real terão o mesmo tratamento dado aos créditos Quirografários.

Classe III – Quirografários e Classe IV – ME/EPP

- Deságio de 80%.
- **Carência:** 22 meses
- **Pagamento:** parcelas mensais enquanto estiver em recuperação judicial e anuais a partir do encerramento, pelo período de 15 anos.
- Na hipótese de serem reconhecidos novos créditos, por decisão judicial, arbitral ou acordo entre as partes, o prazo de pagamento acima iniciar-se-á a partir do transito em julgado da decisão. Incluindo carência prevista acima.

Fonte: Plano de Recuperação Judicial

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/07/2024 às 10:52 , sob o número WESP24700223910
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000265-37.2017.8.26.0180 e código w65fwVLZ.

Condições previstas no PRJ homologado

Os credores poderão aderir a esta proposta, desde que compatíveis com a categoria de credores fornecedores e financeiros.

Credores Financeiros

- Destinação de novos recursos através de empréstimos para as Recuperandas ou limites para desconto de recebíveis.
- Os valores fornecidos não possuirão valor mínimo definido. Ficando a cargo das Recuperandas aceitar a oferta dos credores financeiros.
- Será definido entre as partes: a remuneração e o percentual de amortização.
- Os recursos obtidos deverão ser utilizados exclusivamente para matéria-prima e despesas operacionais.
- Todas as condições pactuadas pelos credores financeiros constará no Termo de Adesão à Condição de Credor Financeiro Colaborador.

Atualização dos créditos

- Correção monetária pela TR e juros simples de 1% a.a., a partir da data da publicação da homologação do PRJ no DJE.

Credores Fornecedores

- Os credores fornecedores de Mercadoria e Serviços, devem atender aos pré-requisitos abaixo estabelecidos para se enquadrarem ao programa de aceleração.
- Concedendo o prazo de pagamento abaixo descrito, o credor receberá, para pagamento da dívida concursal, o percentual de aceleração sobre o valor do pedido.

Modalidade	Prazo de pagamento	% de aceleração
1	à vista	5%
2	30 dias	8%
3	60 dias	9%
4	90 dias	10%

- Fica a cargo das Recuperandas aceitar a oferta dos credores fornecedores.
- O Credor deverá garantir que as condições de comercialização são no mínimo as melhores condições aplicadas por eles no mercado para prazos semelhantes.
- Conforme esclarecido pela Recuperanda, os credores que assinaram o termo de adesão para se enquadrar na classe credor financeiro/fornecedor, não seguiram com o disposto na cláusula, com exceção do credor Ecofabril.

Fonte: Plano de Recuperação Judicial

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/07/2024 às 10:52 , sob o número WESP24700223910
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000265-37.2017.8.26.0180 e código w65fwVLZ.

Credores trabalhistas – Ausência dos dados bancários

- Até o presente momento, há 5 credores trabalhistas que ainda não receberam seus créditos devido à falta de informações bancárias. Além disso, existe 1 credor, marcado em azul na tabela, cujo caso ainda não alcançou uma decisão final, uma vez que seu incidente ainda não transitou em julgado.

Nome do credor	Valor final QGC
Ariely Cristina Pereira	13.745,40
Camila Rodrigues dos Santos	8.111,83
Evandro Matheus Olímpio de Oliveira	10.469,53
Mauro Wagner Xavier	2.749,08
Nicélia Pereira da Silva	11.368,49
Fabio Simionato - Não Transitado em Julgado	**14.668,46**
Total	**61.112,79**

Fonte: Plano de Recuperação Judicial

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/07/2024 às 10:52 , sob o número WESP24700223910
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000265-37.2017.8.26.0180 e código w65fwVLZ.

Credores Classe III – Parcelas pagas

- Com base nas informações do Plano de Recuperação Judicial, dos 59 credores listados na Classe III, apenas 15 credores receberam o valor de seus créditos no dia 20 de junho de 2024. Tais créditos foram submetidos à aplicação de 1% de juros ao ano e atualização pela taxa TR, conforme especificado na tabela subsequente.

- No mês de junho de 2024, após analisar o saldo remanescente apurado no mês anterior aos credores que apresentaram seus dados bancários, o qual totalizou **R$ 1.045.048,24**, foram aplicados os juros de 1% a.a, para o intervalo compreendido entre 20/05/2024 e 20/06/2024, resultando em R$ 813,59 de juros e R$ 989,66 de atualização pela TR. Portanto, o saldo atualizado totalizou R$ 1.046.851,49 no mês de junho de 2024, definindo o valor total da 26ª parcela devida aos credores que apresentaram informações bancárias.

- Neste contexto, a quantia de **R$ 8.395,13** foi devidamente determinada para a 26ª parcela, contemplando tanto a parcela principal quanto a atualização referente ao saldo remanescente do período mencionado. Cumpre ressaltar que foram efetuados pagamentos no montante de **R$ 7.977,67** aos credores que forneceram seus dados bancários. A discrepância entre o valor estipulado para a 26ª parcela e os valores efetivamente liquidados ocorreu tendo em vista o valor considerado pela Recuperanda sobre o credor **Banco Urbano** que diverge com o valor do quadro geral de credores, tendo em vista que ainda não houve decisão judicial sobre o crédito, além de pagamentos superiores ao devido para os 13 credores, que totalizaram R$ 122,60 reais, do qual a Recuperanda será questionada.

- Por fim, cumpre mencionar que o saldo residual após a totalidade dos pagamentos até junho de 2024, devido aos 15 credores que apresentaram seus dados bancários é de R$ 1.038.873,82, o qual deverá ser considerado para aplicação das atualizações para pagamento da próxima parcela, que ocorrerá em julho/2024.

Nome do credor	VALOR APÓS DESÁGIO	SALDO RESIDUAL ATUALIZADO MAIO/24	TOTAL ATUALIZADO (TR+JUROS)	TOTAL A PAGAR 26º PARCELA	TOTAL PAGO	SALDO RESIDUAL ATUALIZADO JUNHO/24
BANCO BRADESCO S.A.	2.648,54	2.324,44	2.328,45	19,13	19,51	2.308,94
BANCO DO BRASIL S. A.	652.855,86	584.159,73	585.167,71	4.735,98	4.812,29	580.355,42
BENEFICIADORA DE TECIDOS SAO JOSE LTDA	3.395,58	3.150,21	3.155,65	24,83	25,24	3.130,41
CIPATEX IMPREGNADORA DE PAPEIS E TECIDOS LTDA	5.663,08	4.998,03	5.006,65	40,96	41,74	4.964,91
CYA RUBBER DISTRIBUIDORA LTDA	2.124,68	1.901,08	1.904,36	15,41	15,66	1.888,70
DINAMICA TECIDOS LTDA	3.956,82	3.540,38	3.546,49	28,70	27,96	3.518,53
ILHÓS NOBRE (BRUNO PASTORINO)	5.607,00	4.845,22	4.853,58	40,38	40,48	4.813,10
PACKMASTER INDUSTRIA EMBALAGENS LTDA	4.972,06	4.448,77	4.456,45	36,07	36,65	4.419,80
PEIXOTO GONCALVES S/A IND. E COMERCIO	295.931,03	264.785,30	265.242,19	2.146,75	2.181,34	263.060,85
TG LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	65.400,87	58.512,73	58.613,70	474,42	482,06	58.131,64
TOTVS S/A	4.897,15	4.381,74	4.389,30	35,53	36,10	4.353,20
Tw Transporte E Logística Ltda	1.104,37	950,62	952,26	7,95	8,06	944,20
URBANO BANCO DE FOMENTO MERCANTIL LTDA	97.699,03	100.272,28	100.445,30	730,91	191,58	100.253,72
VETTA QUIMICA IMPORTACAO E EXPORT LTDA	2.499,00	2.138,85	2.142,55	17,96	18,24	2.124,31
ZANOTTI PACATUBA IND COM ART TEXT LTDA	5.631,22	4.638,86	4.646,87	40,16	40,76	4.606,11
TOTAL	**1.154.386,28**	**1.045.048,24**	**1.046.851,49**	**8.395,15**	**7.977,67**	**1.038.873,82**

Fonte: Plano de Recuperação Judicial

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/07/2024 às 10:52 , sob o número WESP24700223910
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000265-37.2017.8.26.0180 e código w65fwVLZ.

Credores Classe III – Parcelas pagas

- A tabela a seguir, demonstra a totalidade dos pagamentos efetuados a cada credor, até o mês de junho de 2024, que apresentou os dados bancários para recebimento de seu crédito, bem como o saldo a pagar apurado por esta Auxiliar.

- Ao analisar a totalidade dos pagamentos com o total a pagar aos 15 credores, pode-se afirmar que a Recuperanda está cumprindo devidamente com o pagamento do Plano de Recuperação Judicial, sendo que a diferença apontada para o credor URBANO BANCO DE FOMENTO MECANTIL LTDA, está em discussão nos autos do processo.

Nome do credor	VALOR APÓS DESÁGIO	TOTAL A PAGAR ATÉ 06/2024	TOTAL DE PAGAMENTOS ATÉ 06/2024	DIFERENÇA TOTAL	SALDO RESIDUAL ATUALIZADO JUNHO/24
BANCO BRADESCO S.A.	2.648,54	529,91	531,20	- 1,29	2.308,94
BANCO DO BRASIL S. A.	652.855,86	119.652,88	119.929,43	- 276,55	580.355,42
BENEFICIADORA DE TECIDOS SAO JOSE LTDA	3.395,58	381,94	530,78	- 148,84	3.130,41
CIPATEX IMPREGNADORA DE PAPEIS E TECIDOS LTDA	5.663,08	1.038,92	1.110,59	- 71,67	4.964,91
CYA RUBBER DISTRIBUIDORA LTDA	2.124,68	389,82	390,75	- 0,93	1.888,70
DINAMICA TECIDOS LTDA	3.956,82	725,98	726,53	- 0,55	3.518,53
ILHÓS NOBRE (BRUNO PASTORINO)	5.607,00	1.272,70	1.234,14	38,56	4.813,10
PACKMASTER INDUSTRIA EMBALAGENS LTDA	4.972,06	916,38	918,59	- 2,21	4.419,80
PEIXOTO GONCALVES S/A IND. E COMERCIO	295.931,03	54.298,37	54.430,40	- 132,03	263.060,85
TG LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	65.400,87	14.338,59	14.372,68	- 34,09	58.131,64
TOTVS S/A	4.897,15	898,55	900,74	- 2,19	4.353,20
Tw Transporte E Logística Ltda	1.104,37	239,71	240,19	- 0,48	944,20
URBANO BANCO DE FOMENTO MERCANTIL LTDA	**97.699,03**	**18.205,70**	**4.827,72**	**13.377,98**	**100.253,72**
VETTA QUIMICA IMPORTACAO E EXPORT LTDA	2.499,00	555,53	556,25	- 0,72	2.124,31
ZANOTTI PACATUBA IND COM ART TEXT LTDA	5.631,22	900,71	1.063,70	- 162,99	4.606,11
TOTAL	**1.154.386,28**	**214.345,67**	**201.763,69**	**12.581,98**	**1.038.873,82**

Fonte: Plano de Recuperação Judicial

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/07/2024 às 10:52 , sob o número WESP24700223910
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000265-37.2017.8.26.0180 e código w65fwVLZ.

Credores Classe III – Credor Financeiro/Fornecedor

- De acordo com os esclarecimentos prestados pela Recuperanda, é notório que os credores que formalizaram o termo de adesão visando enquadrar-se na categoria de credores financeiros/fornecedores não seguiram estritamente as disposições delineadas na cláusula correspondente. Uma notável exceção a essa situação é o credor **Ecofabril**, cujo caso somente veio à atenção desta Assessoria Judicial no mês de maio de 2023, quando houve um questionamento relacionado ao pagamento do crédito.

- Sobre essa temática, a Recuperanda já foi devidamente notificada por esta Auxiliar Judicial e está obrigada a apresentar o registro pormenorizado da amortização acelerada ao referido credor fornecedor, com vistas à inclusão desses elementos no presente relatório. Com base nas informações fornecidas através do registro apresentado pela Recuperanda, constatou-se que o montante amortizado até o mês de dezembro de 2023 totaliza R$ 274.394,89.

Nome do credor	Valor final QGC
ECOFABRIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	572.267,27
TOTAL	572.267,27

- Não obstante, esta Assessoria Judicial solicitou o controle pormenorizado em relação às Notas fiscais e pagamentos, para apresentação no relatório, sendo fornecido pela Recuperanda os recibos assinados pelo credor. Ainda assim, a Recuperanda está sendo indagada sobre a forma de atualização dos valores do referido credor.

- Em outubro de 2023, a Recuperanda forneceu os recibos devidamente assinados pelo credor financeiro Ecofabril, conforme tabela ao lado é possível visualizar detalhadamente o total amortizado de 2018 até o fim de dezembro de 2023.

- Conforme prevê o plano de recuperação judicial, o credor deverá garantir que as condições de comercialização, incluindo preço de venda na média do mercado, custo do frete, quando incluso no preço de venda, e outras, são no mínimo as melhores condições aplicadas por eles no mercado para prazos de pagamentos semelhantes, devendo ser firmado Termo de Adesão vinculando Credor e Recuperandas, que constituirá parte integrando do plano de recuperação judicial.

Referência	Amortização
2018	4.171,74
2019	44.589,66
2020	36.797,82
2021	120.429,92
2022	34.403,68
mai/23	12.335,48
jun/23	6.472,38
ago/23	13.004,17
dez/23	2.190,04
Total	**274.394,89**

Saldo Residual	**297.872,38**

Fonte: Plano de Recuperação Judicial

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/07/2024 às 10:52 , sob o número WESP24700223910
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000265-37.2017.8.26.0180 e código w65fwVLZ.

Credores Classe IV – Parcelas pagas

- Conforme informações fornecidas pela Recuperanda, dos 51 credores listados nesta categoria, somente os credores "A COPIADORA COM EQUIP SUPR XER LTDA EPP" e " HAMILTON HUMBERTO RIBERIRO" forneceram os seus dados bancários para o recebimento do respectivo crédito.

- Tomando em consideração o saldo residual apurado no mês de maio de 2024, totalizando R$ 62.188,08 procedeu-se à aplicação da correção de 1% a.a de juros e TR do período. Esse cálculo resultou em um montante de R$ 510,71, referente à 26ª parcela vencida em junho. Entretanto, a quantia efetivamente desembolsada pela Recuperanda foi de R$ 513,68 sendo apurada uma diferença de pagamento superior em R$ 2,97 reais.

- A quantia total apurada até junho de 2024, a qual foi repassada aos credores somou R$ 15.469,00, incluindo os montantes relativos à atualização e aos juros.

- Para o mês de junho de 2024, o saldo residual devido aos dois credores é de R$ 61.786,89. Consequentemente, esse valor servirá como base para a aplicação das taxas para apuração da próxima parcela.

Nome do credor	VALOR APÓS DESÁGIO	PARCELA PRINCIPAL(MÊS)	RESIDUAL ATUALIZADO MAIO/2024	TOTAL ATUALIZADO (TR+JUROS)	VALOR DA 26ª PARCELA	TOTAL PAGO	DIFERENÇA TOTAL	DATA DO PAGAMENTO	TOTAL DE PAGAMENTOS ATÉ 06/2024	RESIDUAL ATUALIZADO JUNHO/2024
A COPIADORA COM EQUIP SUPR XER LTDA EPP	1.633,15	9,33	1.438,90	1.441,50	11,93	R$ 12,00	- 1,01	20/06/2024	320,69	1.429,50
HAMILTON HUMBERTO RIBEIRO	70.000,00	388,89	60.749,19	60.859,08	498,78	R$ 501,68	- 474,31	20/06/2024	15.148,31	60.357,40
TOTAL	**71.633,15**	**398,22**	**62.188,08**	**62.300,57**	**510,71**	**513,68**	**- 475,32**		**15.469,00**	**61.786,89**

Fonte: Plano de Recuperação Judicial

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CORTE, Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/07/2024 às 10:52 , sob o número WESP24700223910
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000265-37.2017.8.26.0180 e código w65fwVLZ.

Credores Classe IV – credores que não apresentaram os dados bancários

- 49 credores arrolados nesta classe, não receberam seus créditos tendo em vista que não apresentaram seus dados bancários para recebimento de seu crédito.
- O total devido para estes credores totalizou R$ 477.705,19 em junho/2024:

Nome do credor	Valor final QGC	VALOR APÓS DESÁGIO
ALVES & LOPES REPRESENTACAO COMERCIAL TEXTIL LTDA	985,00	197,00
AMADO PINESCHI JUNIOR	386.925,03	77.385,01
ANA REGINA TOMAZ ME	14.700,00	2.940,00
APARECIDO DONIZETE AFONSO ME	93.190,40	18.638,08
ARMANDI - TRANSPORTES EPP LTDA - EPP	2.457,22	491,44
AZ EMBALAGENS DE PAPELAO LTDA EPP	87.970,73	17.594,15
BIG FIOS TEXTIL LTDA ME	2.937,90	587,58
CARTONAGEM PINHALZINHO LTDA EPP	95.124,18	19.024,84
COMMERCE BESTSELLER CONSULTORIA LTDA ME	51.929,97	10.385,99
COMPOSE REPRESENTACOES SOCIEDADE CIVIL LIMITADA - EPP	35.959,80	7.191,96
CORDOFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP	58.204,96	11.640,99
D A DOS SANTOS ME	12.226,10	2.445,22
DARCIO MARTINEZ JUNIOR	7.020,00	1.404,00
DORLYTEX INDUSTRIA DE ELASTICO LTDA EPP	50.274,00	10.054,80
ERICA PRISCILA GUTIERREZ MACEDO ME	5.464,80	1.092,96
ESFINGE EQUIP DE SEGURANCA LTDA ME	100,00	20,00
EUROFIT INDUSTRIA TEXTIL LTDA ME	3.584,00	716,80
EVILASIO JOSE DA SILVA EIRELI	608.583,93	121.716,79
GUACU BRASIL TRANSPORTES LTDA EPP	93.368,77	18.673,75
JADE IND E COM DE EMBALAGENS LTDA ME	87.192,10	17.438,42
JOAO RABELO DA SILVA	93.228,75	18.645,75
JULIO PERELSON	21.351,30	4.270,26
KAVICOM IND E COM DE PLASTICOS E FERRAMENTARIA EIRELI EP	25.200,00	5.040,00
L M CARGO TRANSPORTES LTDA ME	161,29	32,26
LELIO FURNO JUNIOR	12.015,82	2.403,16
M J M DE MIRANDA EPP	7.150,50	1.430,10
ML LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA ME	2.596,34	519,27
ONDULAPACK IND E ATAC DE EMBS EIRELI EPP	41.459,32	8.291,86
OURO MALHAS EIRELI EPP	26.595,51	5.319,10
PEBLO INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS	9.036,50	1.807,30
PINGO NATURAL COM ARTIGOS TEXTEIS LTDA ME	27.666,00	5.533,20
PINHAL PRINT GRAFICA EDITORA LTDA EPP	8.890,27	1.778,05
REFLAST COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA EPP	78.488,68	15.697,74
SANDRA CRISTINA MARTINEZ DA SILVA	36.507,40	7.301,48
SANDRO HYPOLITO PAZZOTI ME	1.960,00	392,00
SIGASIS COSULTING & TI LTDA ME	4.865,00	973,00
TEMA REPRESENTAÇOES LTDA	65.602,32	13.120,46
TIB LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA EPP	4.130,00	826,00
TML LOGISTICA EIRELI ME	1.012,95	202,59
TRANSPINHAL TRANSPORTES LTDA EPP	156.764,19	31.352,84
TRANSPORTADORA ECONOMICA EIRELI	496,37	99,27
TRANSPORTE ESTIVENSE LTDA ME	5.200,00	1.040,00
VALTER JOSE BUENO DOMINGUES	951,49	190,30
VANIPLAST EMB PLASTICAS E CONF LTDA EPP	7.091,70	1.418,34
VIVACITAS IND COM EMBS PLAST EIRELI EPP	14.823,60	2.964,72
WFF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	4.871,35	974,27
WILSON ROBERTO ZANETTI EPP	20.200,20	4.040,04
X TIME LOGISTICA E ARMAZENAGEM EIRELI ME	8.726,87	1.745,37
ZOCANTO, REIS E SILVA TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA ME	3.283,33	656,67
TOTAL	**2.388.525,94**	**477.705,19**

Fonte: Plano de Recuperação Judicial

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/07/2024 às 10:52 , sob o número WESP24700223910
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000265-37.2017.8.26.0180 e código w65fwVLZ.

Conclusão

- Após análise dos comprovantes de pagamentos encaminhados pela Recuperanda, esta Auxiliar informa que os **credores trabalhistas – Classe I** que encaminharam seus dados bancários, receberam a totalidade seus créditos considerando as atualizações pela TR e juros de 1% a.a, sendo que a quitação da última parcela ocorreu em julho/2023, contudo os 6 credores que totalizam R$ 46.444,33 ainda não tiveram seus créditos liquidados tendo em vista que não informaram os dados bancários para recebimento, além disso há 01 credor que pende de decisão sobre o julgamento de seu crédito.

- No tocante a **Classe III - quirografária**, a Recuperanda realizou devidamente o pagamento da 26ª parcela no mês de junho/2024. No mais permanece em aberto o montante de R$ 13.377,98, que é devido exclusivamente ao credor "URBANO BANCO DE FOMENTO MERCANTIL LTDA". Importa observar que, embora a Recuperanda alegue que o valor do crédito desse credor totalize R$ 130.004,03, ainda não houve pronunciamento judicial a respeito deste caso.

- Em relação ao **credor fornecedor Ecofabril**, a Recuperanda forneceu os recibos de amortizações efetuadas, assinados pelo credor, indicando que amortizou o total de R$ 274.394,89 e que resta o saldo de R$ 297.872,38, mas que ainda deve esclarecer como está procedendo com aplicação da atualização e juros, para o mês de março houve o registro de nova amortização efetuada em dezembro de 2023, por sua vez em junho de 2024 não houve novos registros de amortizações.

- Por fim, dos 51 credores arrolados na **Classe IV – ME/EPP**, apenas 02 credores informaram seus dados bancários e receberam devidamente a 26ª parcela no mês de junho de 2024.

- **Importante salientar, ainda, que de acordo com o PRJ, os credores deveriam informar seus dados bancários diretamente para a Recuperanda, de modo que é a Recuperanda quem controla as informações sobre dados bancários.**

- **Essa administradora judicial, todavia, solicita que a Recuperanda informe mensalmente a relação atualizada de credores que informaram os dados bancários, a fim de viabilizar a fiscalização de cumprimento do PRJ.**

- Em suma, até o mês de junho de 2024 a Recuperanda efetuou pagamentos totais na ordem de R$ 1.093.041,42 aos credores que informaram seus dados bancários e o saldo residual atualizado até o mês de abril de 2024 é de R$ 3.931.361,78.

- lembrando que os créditos ainda não julgados não compõe o saldo devedor, conforme segue:

Fonte: Plano de Recuperação Judicial

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/07/2024 às 10:52 , sob o número WESP24700223910
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000265-37.2017.8.26.0180 e código w65fwVLZ.

Conclusão

CLASSIFICAÇÃO	VALOR APÓS DESÁGIO	PAGAMENTOS	% PAGO	SALDO RESIDUAL	STATUS
CLASSE I	637.250,16	601.413,84	94%	48.491,12	Todos os credores que apresentaram os dados bancários foram quitados. Resta em aberto 6(SEIS) credores que não informaram os dados bancários.
CLASSE III	3.161.018,66	201.763,69	6%	3.045.506,19	i) Os 14 credores apresentaram os dados bancários estão recebendo mensalmente; ii) aguarda decisao judicial sobre o crédito do Urbano Banco Mercantil
CLASSE III - FORNECEDOR	572.267,27	274.394,89	48%	297.872,38	A Recuperanda apresentou os comprovantes de amortização assinados pelo credor.
CLASSE IV	549.338,34	15.469,00	3%	539.492,08	Apenas 02 (dois)credores enviaram os dados bancários e estão recebendo mensalmente.
TOTAL	**4.919.874,42**	**1.093.041,42**	**22%**	**3.931.361,78**	

Fonte: Plano de Recuperação Judicial

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/07/2024 às 10:52 , sob o número WESP24700223910
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000265-37.2017.8.26.0180 e código w65fwVLZ.

Informações Jurídicas

a. Resumo dos Incidentes em Andamento

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/07/2024 às 10:52 , sob o número WESP24700223910
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000265-37.2017.8.26.0180 e código w65fwVLZ.

Incidentes em Andamento

Incidentes ainda pendentes de julgamento e/ou ainda não transitados em julgado e/ou recentemente julgados, inclusive incidentes propostos pelas Recuperandas para retificação de créditos arrolados no Quadro Geral de Credores.

PROCESSO	CREDOR	STATUS
1000179-56.2023.8.26.0180	T G Logística e Transportes Ltda	Fase perícia contábil. **Não Julgado.**
1000230-67.2023.8.26.0180	Urbano Banco Ass.Serviços Ltda	Aguardando manifestação. **Não Julgado.**
1000229-82.2023.8.26.0180	Transportes Itapirense B. Ltda.	Incidente Julgado Procedente em 01/09/2023.
1000178-71.2023.8.26.0180	Exata Cargo Ltda.	Aguardando manifestação. **Não Julgado.**
1000146-66.2023.8.26.0180	D.A. dos Santos Ltda.	Aguardando manifestação. **Não Julgado.**
1000143-14.2023.8.26.0180	Aparecido Donizete A. ME	Incidente Julgado Procedente em 31/08/2023..
1001576-87.2022.8.26.0180	Erick Bucioli Pereira (Reqte)	Desistência. Incidente Extinto em 16/08/2023.
1001127-66.2021.8.26.0180	Fabio Simionato (Reqte)	Negado prov. em 2ª instância em 15/09/2023.
1001821-06.2019.8.26.0180	Bruna Vanessa A. Silva (Reqte)	Autos Remetidos ao STJ.
1001487-69.2019.8.26.0180	Maria Doniseti P. Carmo (Reqte)	Autos Remetidos ao STJ.
1000695-18.2019.8.26.0180	João Vitor Jacinto da S. (Reqte)	Autos Remetidos ao STJ.
1000277-80.2019.8.26.0180	Letícia dos S. Tobias (Reqte)	Excluída da RJ. **Decisão Transitada Julgado.**
1003025-22.2018.8.26.0180	Carla Renata S. Beraldo (Reqte)	Autos Remetidos ao STJ.
1000147-51.2023.8.26.0180	Emplaflex Embalagens Ltda	Aguardando intimação da Credora. **Não Julgado.**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/07/2024 às 10:52 , sob o número WESP24700223910
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000265-37.2017.8.26.0180 e código w65fwVLZ.

Incidentes em Andamento

Incidentes pendentes de julgamento e/ou ainda não transitado em julgado e/ou recentemente julgados, inclusive incidentes propostos pelas Recuperandas para retificação de créditos arrolados no Quadro Geral de Credores.

PROCESSO	CREDOR	STATUS
1001277-13.2022.8.26.0180 1000842-73.2021.8.26.0180 1001217-45.2019.8.26.0180	Ana Lúcia Bufalo P. (Reqte) Maria Girlandia Bezerra (Reqte) Silvana Ferreira dos Santos	Incidente Julgado Procedente em 25/03/2023. Autos remetidos ao TJ/SP em 23/08/2022. Dado provimento ao Acórdao no TJ/SP. **Novo cálculo, R$18.943,34, Classe I.**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/07/2024 às 10:32 , sob o número WESP24700223910
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000265-37.2017.8.26.0180 e código w65fwVLZ.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/07/2024 às 10:52 , sob o número WESP24700223910
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000265-37.2017.8.26.0180 e código w65fwVLZ.

www.excelia.com.br

Praça Gen. Gentil Falcão, 108 – 5º Andar

04571-150 Brooklin Novo – São Paulo - SP

(11) 2613-5065